



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº **DE 2024**
(Do Sr. MARANGONI)

Requer informações à Exma. Sra. Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, referentes à regulamentação da Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, da Constituição Federal e na forma dos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer sejam solicitadas informações à Exma. Sra. Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, referentes à regulamentação da Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021.

Para tanto, requer informações dos seguintes apontamentos:

- 1 – Apresentar cronograma para a regulamentação da Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021, inclusive quanto ao termo final para apresentação do texto que se destinará a estabelecer as diretrizes para a atividade de reciclagem;
- 2 - Apresentar relatórios de reuniões realizadas pela Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem – CNIR -, criada pela Portaria GM/MMA nº 539, de 6 de junho de 2023 e prevista no art. 14 da Lei nº 14.260/2021;
- 3 – Apresentar possível previsão orçamentária para os Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle), cujos recursos serão destinados ao atendimento da lei.

Apresentação: 15/02/2024 14:56:32.297 - Mesa

RIC n.168/2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 15/02/2024 14:56:32.297 - Mesa

RIC n.168/2024

JUSTIFICATIVA

A preservação do meio ambiente tornou-se uma missão imperativa em face dos desafios ambientais que nosso planeta enfrenta. Nesse contexto, o incentivo à reciclagem e a promoção da sustentabilidade emergem como pilares fundamentais para a construção de um futuro mais equilibrado e responsável.

A reciclagem desempenha um papel crucial na redução da quantidade de resíduos sólidos que a sociedade gera diariamente. Ao converter materiais descartados em novos produtos, evitamos a sobrecarga dos aterros sanitários e a poluição ambiental. Além disso, a reciclagem contribui para a preservação de recursos naturais preciosos, como metais, plásticos e papel, que são muitas vezes extraídos de maneira insustentável.

O incentivo à reciclagem não é apenas uma questão ambiental, mas também econômica. Ao incentivar práticas sustentáveis, promovemos a criação de empregos na indústria de reciclagem e fomentamos uma economia circular. Isso significa que os materiais são reutilizados e reintegrados na cadeia produtiva, reduzindo a dependência de recursos virgens e minimizando os impactos ambientais associados à extração e produção.

A Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece incentivos à indústria da reciclagem, não foi regulamentada pela Pasta, sendo crucial que o governo adote políticas públicas capazes de promover a reciclagem e a sustentabilidade.

Ao incentivar a reciclagem, estamos investindo não apenas em práticas ambientalmente responsáveis, mas também em um futuro mais próspero e equitativo. Essa abordagem não apenas atende às demandas da atualidade, mas constrói as bases para um mundo onde os resíduos se tornam recursos valiosos, impulsionando o ciclo sustentável da economia global.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248582469800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



* C D 2 4 8 5 8 2 4 6 9 8 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

As razões expostas justificam o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MARANGONI
UNIÃO/SP

Apresentação: 15/02/2024 14:56:32.297 - Mesa

RIC n.168/2024



LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248582469800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni